



EDITAL n.º 16/25

PROCESSO Nº 183/08

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Considerando que a notificação Nº. 49/25, de 06 de janeiro, por via postal, veio devolvida;

-----Que a notificação pessoal se mostrou gorada;

-----Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo faz-se público por esta via a notificação cujo teor se transcreve:-----

-----Relativamente ao assunto referido em epígrafe, vimos notificar V.Ex.ª de que, a 23 de dezembro, do ano findo, o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães de Almeida Ferraz, proferiu despacho de concordância com o teor da informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, que se anexa.

-----Nos termos do mesmo despacho e conforme previsto no n.º 2, do Art.º 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se V.Ex.ª para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, se pronunciar sobre o teor da mesma.-----

-----Anexo:1-----

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.-----

Ponte de Lima, 19 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2025.03.19 16:50:03 Z

/Vasco Ferraz - Eng.º/



Chefe de Divisão:

Visto.

O requerente deve ser notificado nos termos da informação administrativa infra.


16-12-2024

Despacho:

Concordo. Notificar

23-12-2024



Processo n.º: ONEREDPDM - 183/08

Requerimento n.º: 3425/16

Data de Entrada: 2016/08/03

Requerente: JOAO MANUEL FERNANDES PEREIRA ESTEVES

Local da Obra: LUGAR DE ARMADA - ARCOZELO

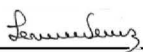
Informação: Proc. de Vistoria - Informação - falta de certidão da CRP

O requerente até à presente data, não apresentou a certidão da Conservatória do Registo Predial, que consta da condicionante expressa no alvará de utilização nº. 104/16, emitido em 17 de agosto, pelo que, julgo, se poderá, notificar novamente o requerente, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da respetiva notificação, apresentar o referido documento, conforme o previsto no nº.2, do Artº. 86º, do Código do Procedimento Administrativo, sob pena de eventual, cassação do título.

À Consideração Superior,

2024/12/12

A Assistente Técnica


(Sameiro Ferraz)